



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

PROJETO DE LEI Nº 043/91-E

ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma travessa na Quadra C-23 do Plano Diretor da cidade.

§ 1º - A travessa de que trata este artigo corta a citada quadra no sentido Norte-Sul, iniciando-se a partir de 51,40 metros medidos da esquina da Avenida Concordia com a Rua C, até seu traçado Leste. Ao Sul encontrará a Avenida Borges de Medeiros, na altura de 52,10 metros, medidos a partir de seu traçado Leste até a esquina formada pela Avenida Borges de Medeiros com a Rua C.

§ 2º - A travessa de que trata este artigo terá largura de cinco metros destinados ao Leito, sem previsão de área para passeio (calçada).

§ 3º - A travessa de que trata este artigo denominar-se-á "Travessa Luiz Carlos Losekann".

Art. 2º - Passam a ser as seguintes as medidas das Ruas "M" e "O" do Plano Diretor da cidade:

I - a Rua "M" passará de 24 (vinte e quatro) metros para 16 (dezesseis) metros, com 02 (dois) metros para passeio (calçada), de cada lado;

II - a Rua "O" passará de 24 (vinte e quatro) metros para 20 (vinte) metros, com 02 (dois) metros para passeio (calçada), de cada lado.

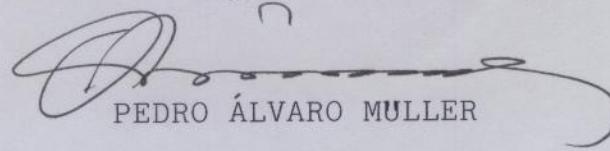
Parágrafo Único - As áreas diminuídas nas Ruas estreitadas com base neste artigo, serão aumentadas nas Quadras situadas à Leste das mesmas.

Art. 3º - A Rua "O" do Plano Diretor da cidade passa a se denominar Rua Luiz Janner.

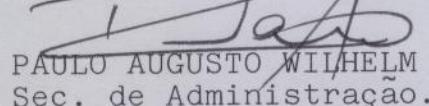
Art. 4º - O mapa descritivo das alterações previstas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, passará a integrá-la, sendo seu Anexo Único.

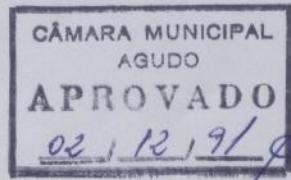
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 12 de novembro de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

  
PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se

  
PAULO AUGUSTO WILHELM  
Sec. de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

MENSAGEM 43/91-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Para tramitação na Casa Legislativa agudense, encaminhamos a presente matéria.

Contempla este Projeto de Lei três alterações no Plano Diretor da cidade de Agudo, todas elas na região Oeste do mesmo.

As três alterações, como pode ser observado na abordagem de cada uma delas, são fruto da necessária adequação dos logradouros à situações criadas pela ocupação dos terrenos ali dispostos.

Vejamos, por parte, as alterações propostas:

1 - No art. 1º é criada uma travessa na Quadra C-23. Esta travessa é na verdade uma entrada já existente há mais de 40 anos, na propriedade de Tilo Hentschke. Pela peculiaridade desta estrada secundária, houve-se por bem estender lotes de terrenos à seu largo. Tal estrada era de conhecimento público, tanto e que inclusive uma Escola Municipal ali funcionou até meados da década de 70. Era a E. M. São Luiz. O Logradouro estabeleceu, consuetudinariamente, o nome de toda a região Oeste da cidade, a Vila Laura, em alusão à esposa do Sr. Luiz Carlos Francisco Losekann, proprietário da área.

A travessa, que levará o nome do proprietário da terra onde foi incrustada, honorificamente se constituirá em monumento à memória deste antepassado, que com sua capacidade de trabalho fundou um alicerce de desenvolvimento em nossa terra. Toda vez que alguém referir a Travessa Luiz Carlos Losekann, estará reverenciando o nome de um dos componentes da constelação dos grandes homens da história da formação deste Município.

Por questões de partilha de solo, a largura da Travessa Luiz Carlos Losekann será de apenas cinco metros, sem previsão de passeios laterais. Tal dimensão encontra justificativa em se tratando de logradouro iminentemente residencial.

2 - O artigo 2º estipula o estreitamento das Ruas "M" e "O". A Rua M será estreitada em 08 metros e seus passeios reduzidos em 1,0 metro cada. Já a Rua O será estreitada em 04 metros, com reflexo também de 01 metro em cada passeio.

Se tais iniciativas de um lado agrideem o perfil original do Plano Diretor, de outro vem a atender a expectativa dos proprietários de imóveis, limitrofes daquelas ruas, que poderão conferir melhor aproveitamento à seus próprios. A diminuição na largura das Ruas também reduz consideravelmente os investimentos quando de suas pavimentações.

3 - Pelo artigo 3º do Projeto em questão o nome da Rua "O" passa a ser Rua Luiz Janner. Este nome é sugerido pelo fato de este cidadão ter sido o proprietário da área cortada pelo referido logradouro. Luiz Janner ocupou seu espaço no processo de desenvolvimento de nossa cidade. Seu filho, Alvino Janner em boa hora encontrou inspiração, e no início da década de 80 transacionou parte de seu patrimônio imobiliário para permitir que se instalasse em Agudo um complexo de industrialização de arroz, e um forte congregador do setor primário, a COTRISUL - segunda empresa na geração do ICMS do município.



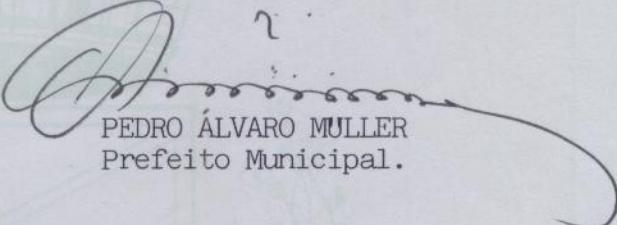
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

.....  
Para melhor entendimento do disposto no art. 1º e seus Parágrafos, anexamos à via original do Projeto outro mapa, descriptivo da localização da travessa, dentro da Quadra.

Na expectativa de que a tramitação deste Projeto de Lei transcorra com absoluta normalidade, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Agudo, 12 de novembro de 1991.

  
PEDRO ÁLVARO MULLER  
Prefeito Municipal.

